



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 234/2021, de autoria da Vereadora Moara Saboia, que “Institui a Política Municipal para a População Migrante no Município de Contagem”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 234/2021, de autoria da Vereadora Moara Saboia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui a Política Municipal para a População Migrante com o objetivo de garantir ao migrante o acesso a direitos fundamentais, sociais e a serviços públicos, promover o respeito à diversidade e à interculturalidade, impedir violações de direitos e fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do presente Projeto de Lei nº 234/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2022.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”

PRESIDENTE

RONADO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”

VICE-PRESIDENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - “VINÍCIUS FARIA ”

RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”

RELATOR SUPLENTE